



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 09/2024

REQUISIÇÃO Nº1970/2024

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

LEI 14.133/2031 ART. 6º, XLI, ART. 17, ART.28,I E ART. 29.

1. ÁREA REQUISITANTE:

A PRESENTE DEMANDA É REQUISITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

2.DESCRICÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

O PRESENTE DOCUMENTO TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR A DEMANDA PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, PARA ATENDER A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.**

PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, É FUNDAMENTAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR, ALÉM DA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS. ESSES DISPOSITIVOS SÃO ESSENCIAIS PARA MONITORAR E REGISTRAR A VELOCIDADE, O TEMPO DE CONDUÇÃO E A DISTÂNCIA PERCORRIDA PELOS VEÍCULOS, O QUE CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA A SEGURANÇA DOS ALUNOS E DOS SERVIDORES, ALÉM DE ASSEGURAR A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE TRÂNSITO. OS TACÓGRAFOS PERMITEM UM CONTROLE RIGOROSO DAS ATIVIDADES DOS MOTORISTAS, AJUDANDO A PREVENIR ACIDENTES CAUSADOS POR EXCESSO DE VELOCIDADE OU FADIGA AO VOLANTE. ALÉM DE MONITORAR A PERFORMANCE DOS MOTORISTAS, A MANUTENÇÃO REGULAR DOS TACÓGRAFOS ASSEGURA QUE OS VEÍCULOS ESTEJAM OPERANDO DENTRO DOS PARÂMETROS LEGAIS E TÉCNICOS ESTABELECIDOS. ISSO NÃO SÓ AUMENTA A SEGURANÇA DOS ESTUDANTES E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, MAS TAMBÉM PROMOVE A CONFIANÇA DOS PAIS, RESPONSÁVEIS E DOS PRÓPRIOS SERVIDORES NO SERVIÇO DE TRANSPORTE OFERECIDO. A INSTALAÇÃO ADEQUADA DOS TACÓGRAFOS GARANTE QUE OS DADOS REGISTRADOS SEJAM PRECISOS E CONFIÁVEIS, FACILITANDO AUDITORIAS E INSPEÇÕES DE SEGURANÇA.

PORTANTO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR E A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISA ATENDER À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO, O TRANSPORTE DE SERVIDORES DE DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. ESSA MEDIDA NÃO SÓ GARANTE A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DE SERVIDORES MUNICIPAIS, MAS TAMBÉM CUMPRE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E PROMOVE A REGULARIDADE E A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO, BENEFICIANDO TODA A COMUNIDADE ESCOLAR, FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E COMUNIDADE NO GERAL.

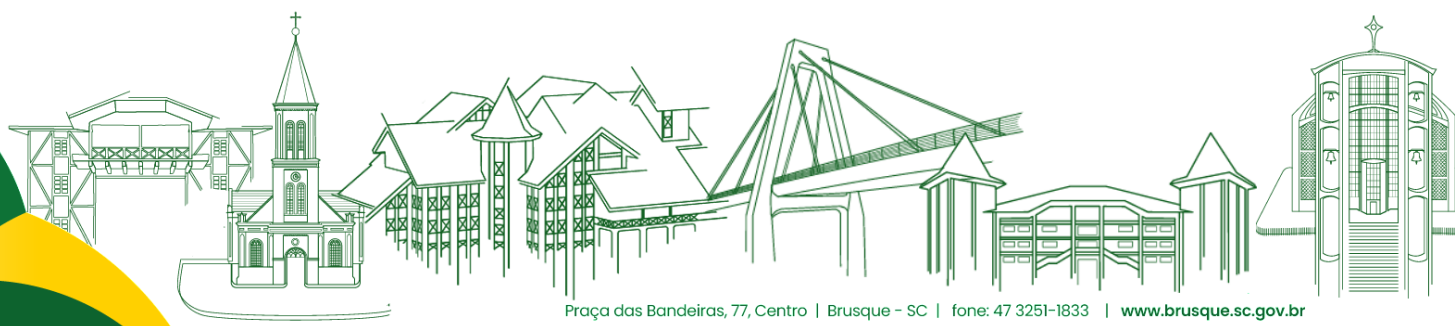
3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

A QUANTIDADE SOLICITADA BASEIA-SE NÚMERO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, QUE INCLUI VEÍCULOS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PMUTE) E DEMAIS VEÍCULOS UTILIZADOS POR OUTRAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO.

CADA VEÍCULO, PRECISA SER DEVIDAMENTE INSPECIONADO E EQUIPADO COM TACÓGRAFOS PARA CUMPRIR COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO) ALÉM DE GARANTIR A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO TRANSPORTE, CONSEQUENTEMENTE, GARANTINDO A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

OS FORNECEDORES PARA A INSPEÇÃO VEICULAR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS SERÃO





SELECIONADOS POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, COM REALIZAÇÃO DE CONTRATO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, COM ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

O PREGÃO PERMITE A PARTICIPAÇÃO DE UM MAIOR NÚMERO DE FORNECEDORES, AUMENTANDO A COMPETITIVIDADE E, CONSEQUENTEMENTE, A CHANCE DE OBTER MELHORES PROPOSTAS TANTO EM TERMOS DE PREÇO QUANTO DE QUALIDADE.

A MODALIDADE PREGÃO, ESPECIALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA, GARANTE A TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO POR QUALQUER INTERESSADO E MITIGANDO RISCOS DE FRAUDES E CONLUIOS.

O PREGÃO TEM UM PROCEDIMENTO MAIS SIMPLIFICADO EM COMPARAÇÃO A OUTRAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, RESULTANDO EM UM PROCESSO MAIS ÁGIL E EFICIENTE, ESSENCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBRAS E CORPO DE BOMBEIROS DE BRUSQUE/SC.

A SIMPLIFICAÇÃO DOCUMENTAL E A REALIZAÇÃO DE LANCES EM TEMPO REAL REDUZEM A BUROCRACIA E ACELERAM A CONTRATAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA RESPOSTA MAIS RÁPIDA ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A DINÂMICA DE LANCES DO PREGÃO PERMITE A OBTENÇÃO DO MENOR PREÇO POSSÍVEL PARA O SERVIÇO, PROMOVENDO ECONOMIA AOS COFRES PÚBLICOS SEM COMPROMETER A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.

A MODALIDADE CONTRIBUI PARA A MELHOR ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, GARANTINDO QUE O SERVIÇO CONTRATADO SEJA DE ALTA QUALIDADE COM O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.

A MODALIDADE PERMITE A DEFINIÇÃO CLARA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR, ASSEGURANDO QUE O CONTRATADO ATENDA A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA E QUALIDADE EXIGIDAS.

DIANTE DAS VANTAGENS APRESENTADAS, O USO DO PREGÃO COMO MODALIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INSPEÇÃO VEICULAR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS SE JUSTIFICA PLENAMENTE. A POSSIBILIDADE DE ATRAIR UMA AMPLA GAMA DE FORNECEDORES, ALIADA À TRANSPARÊNCIA, RAPIDEZ E ECONOMIA PROPORCIONADAS PELO PREGÃO, GARANTE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POSSA CONTRATAR O SERVIÇO COM EFICIÊNCIA, QUALIDADE E RESPONSABILIDADE FISCAL.

5. DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO:

TRATA-SE DE PREGÃO COM O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR INSPEÇÃO VEICULAR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, E, CONFORME NECESSIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBRAS E CORPO DE BOMBEIROS DE BRUSQUE/SC, NA PRIMEIRA QUINZENA DE SETEMBRO DO CORRENTE.

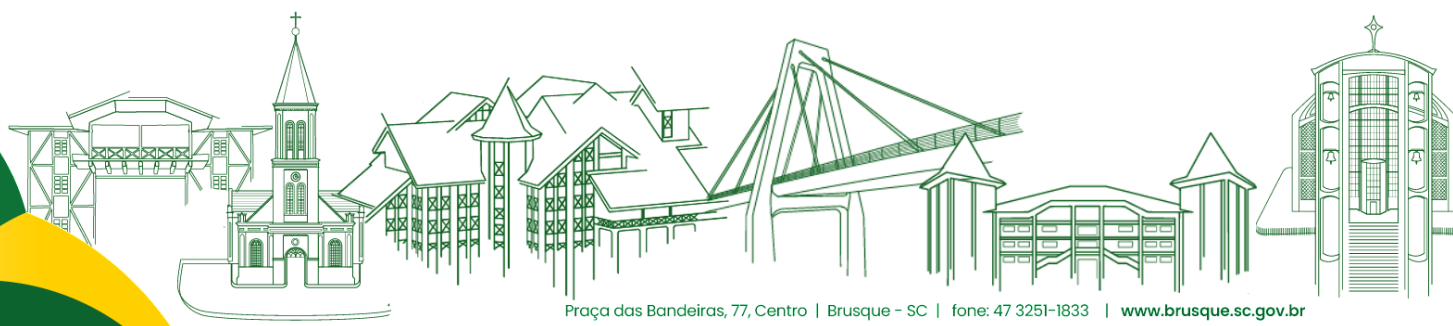
6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO, SE [BAIXA], [MÉDIA] OU [ALTA]:

O GRAU DE COMPLEXIDADE DESTA CONTRATAÇÃO DEVE SER CLASSIFICADO COMO **ALTO**, HAJA VISTA QUE OS CONTRATOS VIGENTES DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADOS TERÃO O TÉRMINO NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024, SENDO ASSIM O TRANSPORTE DOS ESTUDANTES SERÁ PREJUDICADO.

OUTROSSIM, JÁ ESTÁ TRAMITANDO NO SETOR DE LICITAÇÕES O **P.E. 32/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, TORNEARIA, RETÍFICA DE MOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMINHONETES A DIESEL E MÁQUINAS PESADAS**, SENDO QUE OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÃO PASSAR PREVIAMENTE PELAS INSPEÇÕES VEICULAR E TACÓGRAFO PARA DEPOIS SEREM ENCAMINHADOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA, E ASSIM, PODEREM EFETUAR O TRANSPORTE DE ESCOLARES DE FORMA SEGURA.

7. INDICAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: STELA MARIS MACCARINI FISCHER – DIRETORA DE GESTÃO





SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR: STELA MARIS MACCARINI FISCHER – DIRETORA DE GESTÃO

FISCAL ADMINISTRATIVO: ALDEIR NEIVA AUGUSTO MARTINS - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: CARLOS DANIEL CAVILHA - CHEFE DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL

FISCAL TÉCNICO: ARILSON HASSMANN - CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: RICARDO MONTEIRO DE FREITAS - MONITOR II

GESTOR: FRANCIELE MÁRCIA MAYER - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 313.194,46 (TREZENTOS E TREZE MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, VALOR ESTE COMPATÍVEL COM OS PREÇOS DE MERCADO, CONFORME ATA DE REGISTRO E CONTRATOS DE PREÇOS DE BRUSQUE E OUTROS MUNICÍPIOS.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL [PCA]:

O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DOCUMENTO QUE CONSOLIDA AS DEMANDAS QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PRETENDE CONTRATAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE AO DE SUA ELABORAÇÃO, SERÁ DESENVOLVIDO A PARTIR DE 2024 PARA EXECUÇÃO EM 2025, CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023.

10. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

AS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR QUE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS SEJA EFICIENTE E DE ALTA QUALIDADE, PORÉM, NO CASO EM TELA, NÃO SE COGITA QUALQUER CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE, HAJA VISTA QUE TODAS AS DESPESAS LIGADAS AOS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO CUSTEADAS PELAS EMPRESAS CONTRATADAS.

11. DECLARAÇÃO:

“ASSUMO QUE OS COLABORADORES DESIGNADOS COMO MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DESSA DEMANDA, FICARÃO À DISPOSIÇÃO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE ESTA SOLICITAÇÃO, BEM COMO PARA ACOMPANHAR TODO O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, FORNECENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS À DIRETORIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS. CERTIFICO QUE A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ACIMA IDENTIFICADA SE FAZ NECESSÁRIA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ELABORADA, GARANTINDO QUE É A FORMA MAIS VANTAJOSA DE CONTRATAÇÃO DE TODAS AS DISPONÍVEIS, ESTANDO EM PLENO ACORDO COM TODOS OS REQUISITOS LEGAIS. CONFORME ART. 73 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ESTOU CIENTE QUE, NA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA INDEVIDA OCORRIDA COM DOLO, FRAUDE OU ERRO GROSSEIRO, O CONTRATADO E O AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL RESPONDERÃO SOLIDARIAMENTE PELO DANO CAUSADO AO ERÁRIO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS, TAIS COMO A PREVISÃO DO CRIME DE CONTRATAÇÃO DIRETA ILEGAL NO ARTIGO 337-E DO CÓDIGO PENAL”.

AUTORIZO, POR FIM, A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

BRUSQUE/SC, AGOSTO DE 2024

FRANCIELE MÁRCIA MAYER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

